

## MATERIALIZAÇÃO DO DIREITO À MORADIA DIGNA PELA ASSESSORIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

***Aline Cristina Gomes da Costa<sup>1</sup>, Ana Beatriz Jardim Alves<sup>2</sup>, Maria Clara  
Moreira da Silva<sup>3</sup>.***

<sup>1</sup>Universidade do Vale do Paraíba/Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Avenida Shishima Hifumi, 2911, Urbanova - 12244-000 - São José dos Campos-SP, Brasil, [aline.cgc.arq@gmail.com](mailto:aline.cgc.arq@gmail.com).

<sup>2</sup>Universidade de Brasília/ Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, Gleba A, Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília / DF - 70842-970, [biajardim.arq@gmail.com](mailto:biajardim.arq@gmail.com).

<sup>3</sup>Universidade Federal do Rio de Janeiro / Programa de Pós Graduação em Urbanismo, Av. Reitor Pedro Calmon, 550. Prédio da FAU/Reitoria - 5º andar - sala 521 | Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ - 21941-901, [moreira.maclara@gmail.com](mailto:moreira.maclara@gmail.com).

**Resumo** - Da necessidade de refletir sobre outra organização possível para os espaços urbanos, a partir de uma ordem contra hegemônica e isonômica, assume-se que as Assessorias Técnicas podem contribuir como um caminho para um acontecer social solidário, também na promoção do direito à cidade e moradia digna. Neste sentido, o presente trabalho é fruto de uma constituição prática na ocupação do Sapê em São José dos Campos a partir do protocolo do Requerimento de Regularização Fundiária de Interesse Social.

**Palavras-chave:** Athis, Planejamento Urbano, Habitação Social, Arquitetura Social, Urbanismo.

**Área do Conhecimento:** Ciências Sociais Aplicadas.

### Introdução

Da necessidade de refletir sobre outra organização possível para os espaços urbanos, a partir de uma ordem contra hegemônica e isonômica, assume-se que as Assessorias Técnicas podem contribuir como um caminho para um acontecer social mais solidário, termo utilizado pelo geógrafo Milton Santos (2015) e também na promoção do direito à cidade e moradia digna, pela perspectiva do filósofo Henri Lefebvre (2001).

De acordo com Lefebvre (2006), a cidade é concebida por profissionais técnicos e instituições públicas e privadas sem considerar os espaços percebidos e vividos, o que, por sua vez, pode provocar um processo de gentrificação. Michel de Certeau (2018) distingue a produção das cidades sob a ação dos voyers (aqueles que a veem do alto) e sob a ação dos caminhantes (aqueles que vivem efetivamente a cidade), fato que pode ser percebido nas dinâmicas urbanas e sociais, pois ao mesmo tempo que o poder público desenha um modelo de cidade desconsiderando a existência de alguns grupos sociais, os mesmos tem o poder de construir outros espaços e se impor como parte da cidade.

Acredita-se que é possível lutar contra a segregação socioespacial que existe na atual conjuntura urbana a partir de uma orientação para a conscientização e reconhecimento de direitos e suporte com a contribuição técnica para percorrer os obstáculos burocráticos e institucionais. Tal questão pretende-se apresentar e discutir neste artigo, que refere-se às experiências de um grupo de assessoras técnicas que

buscam garantir a isonomia nos processos de legalização e a materialização da regularização fundiária e urbana, bem como a garantia dos direitos à cidade.

## Metodologia

O presente trabalho inicia-se com um relato de experiência a partir de uma atuação prática enquanto Assessoria Técnica no bairro do Sapê em São José dos Campos/SP. Foram realizadas pesquisas bibliográficas e documentais, mapeamentos, observações in loco e entrevistas semiestruturadas.

## Resultados

O coletivo teve sua formação através do curso “Estudos e Práticas em Assessoria e Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social” (Epaathis) desenvolvido através do Termo de Fomento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/SP) nº 09/2019 realizado em 2020. Através do curso o grupo teve contato com a ocupação do bairro do Sapê (existente desde 1988/ Fig. 01), na qual após o curso foi prestada assessoria e produzido o Requerimento da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S).

Figura 1 - Vista do Sapê a partir da linha férrea.



Fonte: As autoras, 2020.

Identificou-se a partir da observação participante, entrevistas com moradores e reportagens de jornal impresso (JORNAL DO POVO, 2008) que a área é suscetível e afetada por alagamentos em virtude da proximidade com o rio Cambuí. Além disso, devido a má gestão do esgotamento sanitário por parte da Cia de Saneamento Básica do Estado de São Paulo (SABESP) houve casos de consumo de água contaminada por parte dos moradores (JORNAL DO POVO, 2007).

Em função do estado de consolidação do bairro entende-se como urgente a regularização fundiária, todavia o processo foi indeferido pela Prefeitura da cidade em 2021. Além da irregularidade fundiária, os moradores daquela área são carentes de

infraestrutura mínima para a garantia de sua dignidade como seres humanos, art. 1º, III, Constituição Federal. Nesse sentido percebe-se que a Prefeitura age de forma confusa e evasiva na comunicação com os moradores, pois ao mesmo tempo que apresenta propostas para retirar as famílias, promove reparos urbanísticos, tais como nivelamento das vias e alterações nos cursos d'água, todavia sem protocolo oficial e comprovação da solicitação.

Ocorre que, a prestação de serviços de saneamento ambiental está associada à regularização, logo, a regularização passa a ser tanto um direito como uma condição pelo qual outros direitos sociais são garantidos. O que se percebe é que a ausência de infraestruturas necessárias à dignificação tem consequência direta da situação de irregularidade dos serviços básicos, identificados nos resultados da pesquisa de percepção do que pode “melhorar” no bairro, conforme ilustrado na Figura 2.

Figura 2 - Nuvem de palavras (“O que pode melhorar no bairro?”).



Fonte: As autoras, 2020.

## Discussão

A partir do resultado das pesquisas no bairro do Sapê, percebe-se a negligência do poder público em garantir o que é de direito para uma comunidade que está inserida nas margens do contexto urbano há mais de 30 anos. Visualiza-se inclusive, uma relação “quase secreta e isenta” de responsabilidade com os moradores e com a situação em função da negativa para o processo de REURB-s, que indica a impossibilidade devido aos aspectos ambientais, porém não consta nos registros documentais Estudos de Viabilidade Ambiental. Aliás, há um documento da CETESB, cujo posicionamento não condena, a priori, a ocupação humana, uma vez que identificou a possibilidade de recuperação ambiental (CETESB, 2004).

Uma das questões que podem ser discutidas, trata do diálogo entre Assessorias Técnicas para Habitação de Interesse Social com os Movimentos Sociais de Luta pela Moradia Digna e Direito à Cidade, de modo a dar centralidade aos moradores das

ocupações e não os tratar como elemento residual da vida social e seu sistema de organização política.

A experiência com Assessoria Técnica aparece no contexto do Sapê, com o trabalho de organização documental, instrução às ações pelos caminhos legais e institucionais, planejamento e mobilização social o que, por sua vez, pode consistir como parte de um processo contra hegemônico em que “as diversas situações são resultantes do acontecer solidário” (SANTOS, 2006, p. 107). Milton Santos (1996) e Henri Lefebvre (2006) consideram o espaço como produção social e, Michel de Certeau (2018) afirma que dentro do espaço da cidade, há “uma cidade transeunte, ou metafórica”, que se insinua “no texto claro da cidade planejada e visível” (CERTEAU, 2018, p.172), ou seja, trata-se de uma rasura do “espaço vivido” no “espaço concebido” (LEFEBVRE, 2006).

Esta rasura esbarra tanto no acontecer solidário proposto por Milton Santos (2015), quanto no direito à cidade de Lefebvre (2001), configurando a dialética entre uma utopia de transformação que articula as lutas e resistências sociais com o campo técnico-normativo, visualizando-se um campo de possibilidades a partir da busca de caminhos e sistemas legais para materializar o direito à cidade e à moradia digna.

## Conclusão

Sabe-se da dificuldade que existe em realizar essa articulação na prática (como por exemplo a saga para regularização do Sapê), bem como materializar comos alternativos para conquista do direito à cidade e à moradia digna, todavia as Assessorias Técnicas têm como papel contribuir para a construção de espaços para as pessoas, unindo a história das ideias com a história das lutas sociais.

## Agradecimentos

À equipe do Curso Epaathis, ao Sapê/ Celso, pela aprendizagem e incentivo.

## Referências

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano 1**. Artes de fazer. Tradução de Ephraim F. Alves, 22. ed. Editora Vozes, Petrópolis- RJ, 2018.

JORNAL DO POVO. Sem acesso à água tratada moradores do bairro do Sapê consomem água contaminada. Jornal Impresso - **Jornal do Povo**, São José dos Campos, 29 nov a 10 dez 2007.

JORNAL DO POVO. Enchentes causa morte e destruição. Jornal Impresso - **Jornal do Povo**, São José dos Campos, 28 jan a 5 fev 2008.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

LEFEBVRE, Henri. **A produção do espaço**, tradução Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins (do original: La production de l'espace, 4. ed. Paris: Éditions Anthropos, 2000). Primeira versão: 2006.

MPSP. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Ofício nº 146/04 – 11a. PJ.** Lafaiete Ramos Pires, Promotor de Justiça Substituto. Ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional da CETESB de Taubaté. 31 de Março de 2004d.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. 3 ed. São Paulo, Hucitec, 1996.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 24. ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.